

A Comissão Local do Programa Universidade para Todos (ProUni) da Universidade de Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições que lhe confere a LEI Nº 11.096, DE 13 DE JANEIRO DE 2005 dispõe abaixo das documentações pertinentes para comprovação das informações do grupo familiar à Instituição de Ensino Superior como requisito para aprovação no processo seletivo às vagas do ProUni.

- Esclarecimentos iniciais:
  - É de exclusiva responsabilidade do candidato a comprovação de informações à Comissão do ProUni no prazo determinado pelo Edital do processo seletivo (disponível na página da Instituição), bem como a observância do local, data e horário de atendimento e demais procedimentos estabelecidos pela instituição de ensino para a aferição das informações;
  - Para aprovação, a Comissão do ProUni deverá confirmar a veracidade das informações prestadas pelo estudante por ocasião da conclusão de sua inscrição, com base nos documentos referidos e outros eventualmente julgados necessários;
  - Caso o grupo familiar se restrinja ao próprio candidato, este deverá comprovar percepção de renda que comporte seus gastos de acordo com seu padrão de vida e consumo;
  - Todas as declarações deverão ser feitas a próprio punho e ter firma reconhecida em cartório – estas, por sua vez, ficarão em poder desta IES (ainda se o estudante vier a ser reprovado), modelo para consulta disposto no link: <https://www.umc.br/pro-uni/>;
  - É obrigatório a apresentação da CPTS – digital impressa para membros do grupo familiar entre 14 e 17 anos;
  - De acordo com a Portaria Normativa nº 11, de 17 de junho de 2013 (Art.18, inciso X) do MEC “o coordenador do ProUni poderá solicitar **quaisquer outros documentos que eventualmente julgar necessário** à comprovação das informações prestadas pelo candidato ou aos membros de seu grupo familiar”.

### DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS DO ESTUDANTE

- Declaração de não portador de diploma de ensino superior e sem vínculo com IES pública e gratuita.
- Declaração de inscrição pelas políticas afirmativas, se for o caso.
- Declaração de bolsista integral no ensino médio em escola particular, se for o caso.
- Declaração de recebimento de pensão alimentícia, se for o caso.

### DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE E DOS DEMAIS MEMBROS DE SEU GRUPO FAMILIAR

O estudante deverá apresentar, salvo em caso de dúvida, somente um dos seguintes comprovantes de identificação:

1. Carteira de Identidade fornecida pelos órgãos de segurança pública das Unidades da Federação e CPF.
2. Carteira Nacional de Habilitação, novo modelo, no prazo de validade.
3. Registro Nacional de Estrangeiros - RNE, quando for o caso e CPF.

### COMPROVANTES DE RESIDÊNCIA DO ESTUDANTE E DOS DEMAIS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR

O estudante deverá apresentar, salvo em caso de dúvida, somente um dos seguintes comprovantes de residência – em nome de cada um dos membros do grupo familiar, maiores de 18 anos:

1. Contas de água, gás, energia elétrica ou telefone (fixo ou móvel).
2. Declaração do proprietário do imóvel confirmando a residência, com firma reconhecida em cartório, acompanhada de um dos comprovantes de conta de água, gás, energia elétrica ou telefone em nome do

proprietário do imóvel.

3. Boleto bancário de mensalidade escolar, de mensalidade de plano de saúde, de condomínio ou de financiamento habitacional.
4. Fatura de cartão de crédito.

### COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE DO ESTUDANTE

1. Ensino médio em rede **PÚBLICA**: Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio, contendo os três últimos anos cursados;
2. Ensino médio em rede **PRIVADA**: Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio, contendo os três últimos anos cursados, devendo apresentar também declaração da instituição de ensino, em papel timbrado, informando a condição de bolsista integral em todos os anos cursados, devidamente assinado pelo representante legal e com firma reconhecida em cartório.
3. Ensino médio em rede **PRIVADA SEM A CONDIÇÃO DE BOLSISTA**: Histórico escolar do Ensino Médio e Certificado de conclusão do Ensino Médio.

### COMPROVAÇÃO DE INSCRIÇÃO PELAS POLÍTICAS AFIRMATIVAS

1. Declaração de cotas (cota de bolsas destinadas a deficientes, negros, pardos e indígenas): com firma reconhecida em cartório, somente para os candidatos inscritos nesta modalidade;
2. Laudo médico: atestando a espécie e o grau de deficiência, nos termos do art. 4º do DECRETO nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), e o CRM, nome e a especialidade do médico que prestar a informação ao candidato inscrito nesta modalidade.

### COMPROVAÇÃO DA PROPRIEDADE DE VEÍCULO DO ESTUDANTE E DEMAIS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR (MAIORES DE 18 ANOS)

1. Certidão negativa de propriedade de veículo, disponível no site do DETRAN.

### COMPROVAÇÃO DE RENDA DO CANDIDATO E DEMAIS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR

- I. Para comprovação da renda devem ser apresentados documentos conforme o tipo de atividade – deve ser apresentado todos os documentos relacionados da devida atividade.
- II. A decisão quanto ao(s) documento(s) a ser(em) apresentado(s) cabe ao coordenador do ProUni, o qual poderá solicitar qualquer tipo de documento em qualquer caso e qualquer que seja tipo de atividade, inclusive contas de gás, condomínio, comprovantes de pagamento de aluguel ou prestação de imóvel próprio, carnês do IPTU, faturas de cartão de crédito e quaisquer declarações tributárias referente a pessoas jurídicas vinculadas a qualquer membro do grupo familiar.

#### 1. ASSALARIADO:

- a. 06 (seis) últimos holerites – “mensal”, não “adiantamento”;
- b. Declaração completa do Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal;
- c. Para quem **não declara** IRPF: apresentar a impressão da Consulta Restituições IRPF obtida no site da Receita Federal, através do link: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>;
- d. Declaração de Beneficiário do INSS - documento original fornecido em posto do INSS ou através do link: <https://meu.inss.gov.br/central/> (Meu INSS);
- e. CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais - documento fornecido em posto do INSS ou através do link: <https://meu.inss.gov.br/central/> (Meu INSS).

- f. CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social), as seguintes páginas: foto, qualificação civil, último registro de trabalho, página posterior (em branco), última informação registrada em anotações gerais e página posterior (em branco) ou CTPS digital – impressa.

## 2. AUTÔNOMO OU PROPRIETÁRIO DE EMPRESA:

- a. DECORE (Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos), com valor dos seis (6) últimos rendimentos (Lucro + Pró-Labore);
- b. Apresentar Contrato Social da empresa;
- c. Declaração Completa do Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal;
- d. Declaração de IRPJ – Imposto de Renda Pessoa Jurídica para sócio ou dirigente de empresa;
- e. Para quem não declara IRPF apresentar a impressão da Consulta Restituições IRPF obtida no site da Receita Federal, através do link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>;
- f. Caso a empresa esteja **inativa**, apresentar Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica com a situação de inatividade disponível através do link: [http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva\\_Solicitacao.asp](http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp);
- g. Registrato – aba de contas e relacionamentos – documento fornecido pelo Banco Central do Brasil ou através do link: <https://www.bcb.gov.br/cidadaniafinanceira/registrato>;
- h. Extrato Bancário dos últimos 03 (três) meses de todas as contas – físicas ou jurídicas, corrente ou poupança constantes **ativas** no registrato;
- i. Declaração de Beneficiário do INSS - documento original fornecido em posto do INSS ou através do link: <https://meu.inss.gov.br/central/> (Meu INSS);
- j. CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais - documento fornecido em posto do INSS ou através do link: <https://meu.inss.gov.br/central/> (Meu INSS).
- k. CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social), as seguintes páginas: foto, qualificação civil, último registro de trabalho, página posterior (em branco), última informação registrada em anotações gerais e página posterior (em branco) ou CPTS digital – impressa.

## 3. ESTAGIÁRIO OU BOLSISTA REMUNERADO:

- a. Apresentar o contrato de estágio;
- b. Três (3) últimos comprovantes de recebimento da bolsa;
- c. Declaração de Beneficiário do INSS - documento original fornecido em posto do INSS ou através do link: <https://meu.inss.gov.br/central/> (Meu INSS);
- d. CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais - documento fornecido em posto do INSS ou através do link: <https://meu.inss.gov.br/central/> (Meu INSS).
- e. CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social), as seguintes páginas: foto, qualificação civil, último registro de trabalho, página posterior (em branco), última informação registrada em anotações gerais e página posterior (em branco) ou CTPS digital – impressa.

## 4. SE APOSENTADO OU PENSIONISTA:

- a. Extrato de recebimento do benefício dos 03 (três) últimos meses – emitido pelo link: <https://meu.inss.gov.br/central/> (Meu INSS);
- b. Declaração completa do Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal;
- c. Para quem não declara IRPF apresentar a impressão da Consulta Restituições IRPF obtida no site da Receita Federal, através do link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>;
- d. Recebimento de Pensão Alimentícia - apresentar declaração com firma reconhecida em cartório e Extrato Bancário dos últimos 03 (três) meses;
- e. Declaração de Beneficiário do INSS - documento original fornecido em posto do INSS ou através do link: <https://meu.inss.gov.br/central/> (Meu INSS);
- f. CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais - documento fornecido em posto do INSS ou através do link: <https://meu.inss.gov.br/central/> (Meu INSS).

- g. CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social), as seguintes páginas: foto, qualificação civil, último registro de trabalho, página posterior (em branco), última informação registrada em anotações gerais e página posterior (em branco) ou CTPS digital – impressa.

## 5. SE NÃO TRABALHAR:

- a. Declaração de sem rendimento redigido em próprio punho com firma reconhecida em cartório;
- b. Registrato – aba de contas e relacionamentos – documento fornecido pelo Banco Central do Brasil ou através do link: <https://www.bcb.gov.br/cidadaniafinanceira/registrato>;
- c. Extrato Bancário dos últimos 03 (três) meses de todas as contas – físicas ou jurídicas, corrente ou poupança constantes **ativas** no registrato;
- d. Comprovante de que não declara IRPF: apresentar a impressão da Consulta Restituições IRPF obtida no site da Receita Federal, através do link: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>;
- e. Declaração de Beneficiário do INSS - documento original fornecido em posto do INSS ou através do link: <https://meu.inss.gov.br/central/> (Meu INSS);
- f. CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais - documento fornecido em posto do INSS ou através do link: <https://meu.inss.gov.br/central/> (Meu INSS).
- g. CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social), as seguintes páginas: foto, qualificação civil, último registro de trabalho, página posterior (em branco), última informação registrada em anotações gerais e página posterior (em branco) ou CTPS digital – impressa.

## 6. SE TRABALHADOR INFORMAL

- a. Declaração de rendimento informal, com o valor bruto médio recebido nos últimos 03 (meses) e qual a atividade realizada, redigido em próprio punho com firma reconhecida em cartório;
- b. Registrato – aba de contas e relacionamentos – documento fornecido pelo Banco Central do Brasil ou através do link: <https://www.bcb.gov.br/cidadaniafinanceira/registrato>;
- c. Extrato Bancário dos últimos 03 (três) meses de todas as contas – físicas ou jurídicas, corrente ou poupança constantes **ativas** no registrato;
- d. Comprovante de que não declara IRPF: apresentar a impressão da Consulta Restituições IRPF obtida no site da Receita Federal, através do link: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>;
- e. Declaração de Beneficiário do INSS - documento original fornecido em posto do INSS ou através do link: <https://meu.inss.gov.br/central/> (Meu INSS);
- f. CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais - documento fornecido em posto do INSS ou através do link: <https://meu.inss.gov.br/central/> (Meu INSS).
- g. CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social), as seguintes páginas: foto, qualificação civil, último registro de trabalho, página posterior (em branco), última informação registrada em anotações gerais e página posterior (em branco) ou CTPS digital – impressa.

## DOCUMENTAÇÃO DE MATRÍCULA

- a. 1 FOTO 3x4;
- b. 1 cópia do RG;
- c. 1 cópia do CPF;
- d. 1 cópia da certidão de nascimento ou de casamento (caso haja);
- e. 1 cópia do título de eleitor;
- f. 1 cópia do histórico escolar do ensino médio;
- g. 1 cópia do certificado de conclusão do ensino médio;
- h. 1 cópia do certificado de reservista;
- i. 1 cópia do comprovante de residência.
- Menores de 18 anos deverão apresentar cópia do RG e CPF de seu responsável legal.
  - Matrícula será realizada após a provação dos documentos para a bolsa.